



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 389, DE 12 DE JULHO DE 2021

Determinar à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sutic, a criação do e-mail coordenacao.decreto10139@ufersa.edu.br, para viabilizar os trabalhos de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, nos termos do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, e alterações posteriores.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da universidade; o art. 58, incisos VII, XVII e XIX, do Regimento da Ufersa; o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelos Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, que conferiu novos prazos para a realização dos trabalhos de revisão e consolidação dos atos normativos e Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sutic, a criação do e-mail coordenacao.decreto10139@ufersa.edu.br, para envio dos relatórios referente aos trabalhos de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, nos termos do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, e alterações posteriores.

Parágrafo único. O relatório de que trata o **caput** deverá ser enviado também em formato editável para o e-mail coordenacao.decreto10139@ufersa.edu.br, e apresentar a seguinte descrição de cada ato normativo: epígrafe (tipo, numeração, data de expedição por extenso), ementa, link para acesso e procedimento a ser realizado (revogação, revisão e consolidação, manutenção) com justificativa.

Art. 2º Criar e-mail que possa viabilizar os coordenadores incluir todos os relatórios e atividades de cada coordenação dos grupos de trabalhos – GTs dos atos normativos, a seguir descritos:

I – Grupos de Trabalho de revisão e consolidação de atos normativos:

- a) Conselhos Superiores,
- b) Gabinete da Reitoria,
- c) Pró-Reitoria de Administração (Proad);
- d) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- e) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec);
- f) Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- g) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe);
- h) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);
- i) Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan);
- j) Campus Angicos, Campus Caraúbas e o Campus Pau dos Ferros; e
- k) Centros (Centro de Ciências Agrárias (CCA); Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS); Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN); Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH); Centro de Engenharias (CE); Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA); Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC); Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF).

Art. 3º Criar na página institucional um link para publicização da listagem dos atos normativos, em cumprimento a Portaria nº 363, de 30 de junho de 2021, do Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15 de julho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA